



**TERMO ADITIVO 02 (CONTRATO  
PGE Nº 013/2022)**

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 03.394.369/0001-14, situada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37, Loteamento São Salvador, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.738-560, neste ato representada pelo **SR. CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 7.798.865-55, emitida por SSP/BA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 085.252.695-49, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº. 006.7550.2022.0011582-45, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 013/2020**, celebrado em 01/04/2022, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO**

Fica concedido o reequilíbrio dos preços contratados, consoante o art. 143, II, “ d ”, da Lei nº 9.433/05, conforme revisão decorrente de reajuste do salário mínimo 2023, o percentual de variação do “ΔRemuneratório” previsto na Análise Técnica PGE/DA/CC 012/2023, o reajuste mediante a aplicação da variação acumulada do INPC 2022/2023 e a data de incidência definida no PARECER SISTÊMICO Nº PA-NLC-LBC-VSN-207/2014, conforme processo SEI 006.0400.2023.0002925-27, passando os preços a vigorar nos seguintes termos, conforme abaixo:

Posto de Serviço	Carga Horária	Qtd	Preço Unitário Revisado a partir de 01/01/2023	Preço Unitário Reajustado a partir de 06/01/2023	Preço Mensal Reajustado a partir de 06/01/2023
Posto de vigilância diurna	84 horas	03	R\$ 7.704,09	R\$ 7.750,99	R\$ 23.252,97

<b>Posto de vigilância noturna</b>	84 horas	03	R\$ 9.285,20	R\$ 9.331,38	R\$ 27.994,14
<b>Valor mensal estimado</b>					<b>R\$ 51.247,11</b>
<b>Valor Global anual estimado</b>					<b>R\$ 614.965,32</b>

§1º Estima-se para o aditivo o valor global anual de **R\$ 614.965,32 (seiscentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
06101	03	122	502	2000
<b>Região/Planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do Recurso</b>	<b>Tipo de Recurso Orçamentário</b>	
9900	339037	100	Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

---

**JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

---

## TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Empresa**, em 09/05/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto, Testemunha**, em 09/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 09/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 14/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00089639742** e o código CRC **3F6CCD8A**.

